



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1481

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 EXCLUSIVO ME EPP** - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final em aterro licenciado dos resíduos sólidos, (lixo hospitalar), conforme especificações técnicas, quantidades e exigências para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE.
- **TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CECJDLN0YPYK2DB5DULQMQ

Licitações



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁÚBA - SE.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022
EXCLUSIVO ME EPP**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a **PUBLICAÇÃO** da licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final em aterro licenciado dos resíduos sólidos, (lixo hospitalar), conforme especificações técnicas, quantidades e exigências para atender as necessidades DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁÚBA/SE

Abertura da Sessão: 03/02/2022 - às 09:00 hrs

Local: No site do licitanet: www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

unidade gestora: 18028 - fundo municipal da saúde programa de trabalho: 184365 - gestão das ativ. administrativas e operacionais do fundo mun. de saúde - fonte de recurso: 1500.1002 - identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde natureza da despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.392/2020, Decreto Federal 10.024/2019 e a Lei 147/2014 e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: 01/2022.

O Edital encontra-se à disposição no site <https://www.umbaubase.gov.br/site/licitacoes> das informações e dúvidas complementares poderão ser tiradas de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 12h00minh através do telefone (79) 3546-2179 e/ou pelo e-mail licitacao@umbaubase.gov.br

Umbaúba/SE, 20 de janeiro de 2022.

Ocemário Jose Santana de Sousa
Pregoeiro

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Umbaúba - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO de UMBÁUBA/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.099.395/0001-73, com sede administrativa na Praça Gil Soares, nº 272, Centro, Umbaúba, Sergipe, CEP 49.260-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **HUMBERTO SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1.267.019 SSP/SE e no CPF nº 924.494.765-04, residente e domiciliado no município de Umbaúba/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça João José da Trindade, nº 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito do município de Boquim/SE, inscrito no RG nº 1.116.041 SSP/SE e no CPF nº 891.602.585-00, residente e domiciliado no município de Boquim/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

Página 1/2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

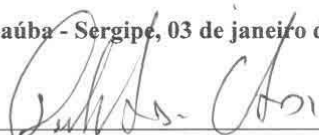
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Umbaúba - Sergipe, 03 de janeiro de 2022.



HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Umbaúba/SE



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Milena Nascimento Cardoso CPF nº 037.748.835-64

Adeilson F. do Nascimento CPF nº 018.176.965-38